



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.056 – DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas no dia 12 de fevereiro do corrente ano, em período integral, e dá outras providências”.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que no dia 13 de fevereiro é feriado nacional devido ao Carnaval;

Considerando que tal data será uma terça-feira e grande parte dos funcionários viajam para outras cidades;

Considerando, finalmente, a conveniência e a oportunidade, atreladas à economicidade administrativa e ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 12 de fevereiro de 2018, em período integral, em virtude do FERIADO DE CARNAVAL.

Parágrafo único - No caso das Repartições onde são realizados serviços públicos essenciais, cuja natureza não pode ser suspensa, essas funcionarão em regime de plantão, ficando os servidores relativamente dispensados, podendo ser convocados ao trabalho a qualquer momento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 01 de fevereiro de 2018.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração